



PARECER ÚNICO Nº 0368265/2018 (SIAM)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 20288/2010/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licenças Prévia, Instalação e Operação Concomitantes – LP+LI+LO		VALIDADE DA LICENÇA:	20/02/2020
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga Reserva Legal APEF	PA COPAM: 4071/2015 1001/2015	SITUAÇÃO: Cadastro efetivado Averbada Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDER: Luiz Slongo Ampessan e Outros	CPF: 078.187.009-78		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel	CPF: 078.187.009-78		
MUNICÍPIO: Unaí	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 16º 03' 34,40"	LONG/X 46º 30' 23,33	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia		
UPGRH: SF8	SUB-BACIA: Rio Urucuia		
CÓDIGO: G-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Culturas Anuais, excluindo a olericultura	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Rildo Esteves de Souza		CREA/MG 160347/D	
Marcelo da Silva Rodrigues		CREA/MG 115430/D	
Carlos Albero Kiyoshi Komeno		CRBio 057543/04-D	
Angelita Aparecida Ferreira		CRBio 037743/04-D	
Alexandrina Maria Alves Machado		CREA/MG 83634/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 140291/2015		DATA: 27/10/2015	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Ana Flávia C. L. Felipe Analista Ambiental (Gestora)		1447830-2	
Danielle farias Barros Gestora Ambiental		1332868-7	Danielle farias Barros Gestor Ambiental MASP 1332868-7
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica		1364162-6	Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental 1364162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148399-7	Ricardo Barreto Silva Superintendente de Regularização Ambiental SUDENOR MASP 1148399-7
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4	Rodrigo Teixeira de Oliveira 1138311-4



1. Introdução

O empreendedor Luiz Stongo Ampessan e Outros solicitou junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - Licenças Prévia, Instalação e Operação concomitantes para o empreendimento Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel, localizada no município de Unaí/MG, por meio do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE - obtendo o Formulário de Orientação Básica Integrado - FOBI em 24/10/2014, sendo formalizado o Processo Administrativo COPAM nº 20288/2010/002/2015 em 19/02/2015.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

As atividades objeto deste licenciamento ambiental, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 são: G-01-03-1 Culturas anuais, excluindo a olericultura, sendo necessária a supressão de vegetação nativa em uma área de 394.4472 hectares.

Atualmente o empreendimento já desenvolve as atividades de: G-01-03-1 Culturas anuais, excluindo a olericultura; G-02-10-0 Criação de ovinos, bovinos de corte (extensivo); G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, Secagem e classificação; G-05-02-9 barragem de perenização para agricultura; G-04-03-0 Armazenamento de grãos ou sementes, devidamente licenciadas.

Foram apresentados os seguintes estudos: Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Utilização Pretendida - PUP.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 27/10/2015 (Auto de Fiscalização nº 140291/2015).

A equipe técnica solicitou informações complementares por meio do ofício OF/SUPRAM/NOR/Nº 1241/2016. O empreendedor apresentou todas as informações solicitadas, sendo essas satisfatórias para a continuidade da análise em 26/09/2016.

Este parecer trata especificamente da ampliação das atividades requeridas pelo empreendedor.

Vale ressaltar que as demais atividades desenvolvidas no empreendimento estão devidamente regularizadas por meio de Licença de Operação em caráter Corretivo concedida por decisão da URC COPAM Noroeste de Minas em 20/02/2014, com validade até 20/02/2020.

2. Caracterização do empreendimento já licenciado

O empreendimento exerce as seguintes atividades: culturas anuais, criação de ovinos e bovinos de corte, beneficiamento primário de produtos agrícolas, barragem de perenização para agricultura e armazenamento de grãos ou sementes.

O empreendimento possui área total escriturada de 3.047,9927 hectares e é composta por 08 matrículas, sendo elas: 34.824, 34.851, 35.316, 35.318, 35.317, 34.844, 23.624 e 13.753, onde a principal atividade desenvolvida é o plantio de culturas anuais, excluindo a olericultura em uma área



de 1.693,06 hectares. No quadro 1, observa-se a distribuição das atividades objeto desse licenciamento.

Quadro 1 – Atividades

ATIVIDADE	QUANTIDADE
Culturas anuais	1.693,06 ha
Criação de ovinos, bovinos de corte	42 cab.
Beneficiamento primário de produtos agrícolas	1.200 t/mês
Barragem de Perenização para agricultura	0,5 ha
Armazenagem de grãos ou sementes	14.400 ton.

Tabela 1 - Uso e ocupação do solo

DESCRÍÇÃO	ÁREA (ha)
Cerrado	394,4472
Reserva Legal	614,9079
Área de Preservação Permanente	194,0042
Área de estradas	2,6021
Área de lavoura	1.692,2282
Área de barragem	11,6562
Área de pasto	17,3892
Área de várzea	14,9100
Compensação florestal	8,6000
TOTAL	2.950,7720

O empreendimento localiza-se na porção Noroeste do Estado de Minas Gerais no município de Unaí, o acesso é feito a partir da cidade de Unaí, pela rodovia estadual LMG-628, onde se percorre 63,5 km até o distrito de Garapuava, após a passagem pelo distrito percorre mais 1,5 km na mesma rodovia, então virar à esquerda na estrada rural sentido cidade Cabeceiras de Goiás – GO, percorrendo cerca de 400 metros para chegar à sede da fazenda.

Possui escritório principal, escritório da entrada, balança da entrada, escritório da balança do sistema de beneficiamento de grãos, balança do sistema de beneficiamento de grãos, refeitório+ alojamento, Alojamento, casa sede, duas casas de funcionários, barracão de insumos, barracão de insumos e máquinas, barracão de armazenamento de soja, dois silos, barracão do sistema de beneficiamento de grãos, oficina e garagem, almoxarifado, lavador de máquinas e equipamentos, casa do gerador, depósito de agrotóxicos, depósito de embalagem, área de combustível – diesel – tanque com capacidade de 10.000 litros, área de combustível – querosene- tanque com capacidade de 10.000 litros, área de combustível – GLP – 2 tanques com capacidade de 3.500 kg, área de descontaminação das aeronaves agrícolas e pulverizadores, pista de pouso, caixa d'água – capacidade 15.000 litros, rede elétrica da CEMIG, estábulo, seringa, embarcadouro, brete para manejo sanitário, cochos para sal mineral e ração, bebedouros, caixa d'água para bovinocultura e roda d'água.

No empreendimento existem 15 funcionários fixos que trabalham nas diversas funções do empreendimento, a maioria dos funcionários residem no empreendimento.



2.1. Caracterização das culturas anuais

No empreendimento a área destinada para o plantio de culturas anuais sob sequeiro hoje é de **1.693,06 ha** incluindo as safrinhas. Com o aumento dessa ampliação o empreendimento passará a ter **2.087,5072 ha** de culturas anuais.

O solo predominante na área de cultivo é típico: **Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico** álico A moderado textura argilosa fase cerrado relevo plano e suave ondulado.

O sistema de manejo adotado nas culturas é rotacional com 2 plantios ao ano, sendo o primeiro realizado no início do verão, ou seja, na época das chuvas com as culturas da soja, feijão e milho e o segundo plantio é efetuado também no verão no final das chuvas com as culturas safrinha de soja e milho. Esse tipo de plantio sofre alterações caso haja modificações no mercado ou impedimentos fitossanitários.

- Preparo de solo

Não é feito o preparo do solo, pois nas áreas destinadas para a lavoura utiliza a mais de 20 anos o sistema de "plantio direto".

- Plantio e adubação

Antes de proceder o plantio de qualquer espécie, são retiradas amostras do solo, e encaminhadas a um laboratório idôneo para análise químico/físico. De posse do resultado, são indicados os melhores processos para correção e adubação.

O tratamento químico das sementes tem como finalidade o controle de fungos transmissíveis via sementes e solo bem como para reduzir possíveis danos causados por pragas do solo e da parte aérea da planta.

É realizado em máquinas específicas, disponível no mercado ou utilizando um tambor giratório com eixo excêntrico, os defensivos descritos são aplicados diretamente nas sementes logo após proceder o plantio.

O plantio é totalmente mecanizado, com uso de plantadeira-adubadeira apropriada para plantio direto e regulada para cada cultura.

- Tratos culturais

As culturas exigem o controle das plantas invasoras, uma vez que essas causam perdas significativas. É realizado o controle químico por meio de herbicidas com pulverizações tratorizadas e controle mecânico realizado por meio de implementos acoplados ao trator.

As pragas e doenças das culturas são controladas pelo método químico de forma integrado ao "manejo de pragas e doenças", que consiste em visitas regulares à lavoura, para determinar o nível de ataque e infestação.

A propriedade em apreço possui uma resistência natural aos processos erosivos, uma vez que a grande área ocupada pela agricultura é constituída por latossolos, que são solos com baixa



suscetibilidade a erosão, associado a planos e relevos suaves ondulados. As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

A colheita é iniciada quando os grãos atingirem 18 a 20% de umidade.

2.2. Sistema de beneficiamento primário de grãos: limpeza, secagem e descascamento ou classificação

O sistema consiste em um conjunto de equipamentos necessários a realização do beneficiamento dos grãos colhidos na propriedade.

- Máquina de pré-limpeza de grãos

Projetado para realizar uma completa e eficiente limpeza dos diversos tipos de grãos dos materiais indesejados, permitindo separar as impurezas grossas, médias e leves, e os grãos inteiros dos quebrados. Proporcionam alta eficiência, produtividade e baixa emissão de particulados para o ambiente.

- Secador de grãos

Secador em torre com capacidade produtiva de 60 t/h, que possui os seguintes benefícios:

- Operação segura e automatizada;
- Alta eficiência energética;
- Baixa emissão de material sólido particulado para o ambiente;
- Boa qualidade do produto final.

- Tulha de expedição com balança

Equipamento responsável por destinar o produto ao sistema rodoviário através de caminhões. Possui estrutura de concreto modular, permitindo a uniformidade do fluxo e redução do tempo de expedição do produto.

- Fornalha a lenha:

Com tijolos e argamassa refratários, venezianas de ar, porta de carga e grelha em ferro fundido, porta de acesso ao interior da fornalha para limpeza e tela de retenção de partículas. Costuma-se utilizar lenha de floresta plantada (eucalipto) ou nativa (cerrado) legalizada. Tem consumo anual de 40 st/ano de lenha.



Campo limpo - O campo limpo é uma fitofisionomia predominante herbácea, com raros arbustos e ausência completa de árvores. Pode ser encontrada em diversas posições topográficas, com diferentes variações topográficas, com diferentes variações no grau de umidade, profundidade e fertilidade do solo. Entretanto, é encontrado com mais frequência nas encostas de chapadas, nos olhos d'água circundando as veredas e nas bordas de matas de galeria, geralmente em solos litólicos, litossolos, cambissolos a presença de arbusto e subarbustos é insignificante.

O campo limpo apresenta variações dependentes de particularidades ambientais, determinadas pela umidade do solo e topografia. Na presença de um lençol freático profundo ocorre o campo limpo seco, mas se o lençol freático é alto o campo limpo úmido. Cada qual com sua flora específica. Dentre as espécies cita-se Cyperaceae, lythraceae, poaceae.

Esta fitofisionomia ocorre nas áreas de influência indireta e associada às veredas e córregos da região.

4.2. Fauna

O Cerrado é o segundo maior bioma de domínio morfoclimático do Brasil e da América do Sul, ocupando mais de 20.000.000 hectares e abrigando um rico patrimônio de recursos naturais renováveis adaptados às duras condições climáticas, edáficas e hídricas que determinam sua própria existência. É um ecossistema que abriga uma rica biodiversidade. São mais de 2.000 espécies de plantas e um número ainda maior de herbáceas (DIAS, 1992).

Segundo Costa *et al* (1998) 49% da cobertura vegetal de Minas Gerais é formada pelo Bioma Cerrado. Apresenta árvores com troncos e galhos de aspecto tortuosos e folhas coriáceas. A altura das árvores é variável e sob elas estende-se um tapete herbáceo, com predomínio de gramíneas. Essa formação compreende o campo, o campo limpo, o campo sujo, o campo-cerrado e formações florestais como o cerradão, a mata seca e a mata ciliar ou ombrófila.

Essa exuberante cobertura vegetal é acompanhada de uma extraordinária riqueza faunística. Minas Gerais contribui assim para que o Brasil seja considerado hoje o país de maior biodiversidade em todo o mundo com mais de 190 espécies de mamíferos, 780 de aves, 179 de répteis, 380 de peixes e um número não estimado de invertebrados. (COSTA *et al*, 1998).

Os estudos elaborados da fauna local foram efetuados através de campanhas. Realizaram-se transectos pelo empreendimento no período diurno e noturno e foram instaladas armadilhas fotográficas em pontos estratégicos (Reserva Legal, APP, matas e estradas) da fazenda. As espécies e/ou vestígios encontrados durante os estudos foram registrados com câmera fotográfica.

De acordo com o estudo, durante a campanha de coleta, que contempla as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, foram registradas 02 espécies de peixes, 24 mamíferos, 61 aves, 12 herpetofauna e 276 entomofauna.

Dentre as espécies encontradas podemos citar: Cachorro do mato, cervo, lobo guará, gambá, capivara, morcego, onça pintada, veado campineiro, tico-tico, papagaio verdadeiro, coruja buraqueira, pato do mato, seriema, anu preto, tuim, joão-de-barro e emadentre outros.



4.3. Meio Físico

4.3.1. Clima

O clima na área do empreendimento é o clima megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com chuvas de verão. É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (maio a setembro) é muito seco, com precipitações totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso.

4.3.2. Geologia

A área de estudo está inserida a noroeste da cidade de Unaí, em direção ao povoado de Garapuava, com as coordenadas 16°03'58,6" S e 46°34'37,2" W (sede). Encontra-se, dentro do contexto geológico, na Bacia Sanfranciscana e Província São Francisco.

A área da fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel, está inserida no grupo Bambuí, de idade neoproterozóica, mais especificamente na unidade superior do grupo Bambuí (Formação Três Marias), e Cobertura Detrito - Laterita – Terciário – Quaternário.

A área de influência direta compreende as sub-bacias hidrográficas do Ribeirão Extrema, Ribeirão São Miguel e Córrego Bebedouro, inserido no grupo Bambuí, Grupo Urucuia e Cobertura Detrito-laterita-Terciário-Quaternário.

A área de influência indireta abrange a bacia do Rio Urucuia, apresenta rochas de Idade Mesoproterozóicas do Grupo Paranoá e Neoproterozóica do Grupo Bambuí e rochas do fanerozóico da Bacia Sanfranciscana, representadas pelos grupos geológicos: Areado e Urucuia.

4.3.3. Geomorfologia

Na área do empreendimento e adjacências podem ser discriminadas quatro unidades ambientais, representadas por superfícies Tabulares/onduladas (chapadas), Rampa de Colúvio, Vertentes Ravinadas e veredas. Sendo que na área do empreendimento, Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel, são caracterizados Geomorfologicamente por superfícies tabulares/onduladas, as "Chapadas" e Veredas.

As Chapadas foram geradas a partir de uma superfície de aplainamento, caracterizadas por King (1956) como superfície Sul Americana que ocorreu durante Terciário Inferior e atingiu grande uniformidade de aplainamento. Caracterizadas por topografia plana e plano-ondulada, acima da cota 850m, apresenta cobertura sedimentares terciária/ quaternária de latossolos e lateritas. Os metaárcoleos da formação Três Marias (Grupo Bambuí) se configuram geomorfologicamente como superfícies tabulares ou como suaves ondulações.



4.3.4. Pedologia

Os critérios de uso do solo, mais conhecidos são o Sistema Brasileiro de Capacidade de Uso do Solo - desenvolvido pelo Ministério da Agricultura. As características pedológicas de uma determinada região são fortemente influenciadas pelo relevo, clima e material rochoso original, entre outros fatores.

Este tópico tem como objetivo apresentar as principais características dos solos do empreendimento, contribuir desta forma para a solução de grandes desafios do homem; que é estabelecer a harmonia entre a produção de alimentos e fibras e a manutenção da biodiversidade, haja vista a grande pressão para expansão da agricultura na região principalmente em área de pastagem plantada.

Verificou-se que, de acordo com as condições de relevo, o empreendimento em questão possui um tipo de uso, ou seja, as chapadas (lavouras) encostas (áreas de reserva e preservação permanente). Foram estes os ambientes utilizados para fazer a correlação de solos.

A geologia e a geomorfologia caracterizam os solos mantendo uma estreita relação com a paisagem, seja esta natural ou inserida pelo homem.

Foram encontradas as seguintes unidades de solo segundo o Mapa de Solos do Projeto PLANOROESTES- II (Governo do estado de Minas Gerais – SECT/SEPCG/SEA; de 1980, Esc. 1:500.000) e observações "in loco": Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico (LvD1) Alicos e Aluvionares, Associação de Solos Litólicos Distrófico + Cambissolos Distrófico (Cd2), Associação Cambissolo Distrófico + Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico (Cd3) e Associação de Gley Húmico Distrófico Alico a proeminente textura indiscriminada + Solos Hidromórficos Indiscriminado (HGd4).

Os solos agricultáveis da propriedade são constituídos de Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico alico (LvD1).

4.4. Meio Socioeconômico

A história de Unaí encontra-se fortemente vinculada à ocupação do Centro-Oeste Brasileiro, bem como ao desenvolvimento de Paracatu, um dos municípios mais antigos de toda a região. A área teve seu povoamento efetivo a partir do século XVIII.

No século XIX, o fazendeiro Domingos Pinto Brochado teria chegado a uma área então pertencente a Paracatu, aí se instalando com familiares, outros parentes e escravos. Outras famílias, como a de Rodrigues Barbosa e a de Clemente José Souto também se estabeleceram nas imediações, surgindo um povoado perto do Rio Preto (chamado Capim Branco), que mais tarde daria origem à atual sede municipal de Unaí. Pela Lei Provincial nº 1.993, de 1873, esse povoado foi elevado à categoria de distrito, sob a denominação de Rio Preto. Tal elevação foi confirmada em 1891, através da Lei Estadual nº 2, de 14 de setembro.

A Lei nº. 843, de 7 de setembro de 1923, alterou o nome do distrito de Rio Preto para Unaí (topônimo de origem indígena, que significa Águas Escuras), passando então o povoado, antes Capim Branco, a receber o nome do rio que banha a área. Elevado à categoria de município com a denominação de Unaí, pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, desmembrado de Paracatu e São Romão. Sede no antigo distrito de Unaí. Constituído de 5 distritos: Unaí, Garapuava, Buritis,



Fróis (ex-Lajes) Serra Bonita (ex-Joanópolis), os dois primeiros desmembrados de Paracatu os dois últimos desmembrados de São Romão.

Em divisão territorial datada de 2005, o município é constituído de 6 distritos: Unaí, Garapuava, Pedras de Marilândia, Palmeirinha, Ruralmínas e Santo Antônio do Boqueirão. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica distrital Rio Preto para Unaí, alterado pela lei estadual nº 843, de 07-091923.

A Sede da Fazenda localiza-se a 01 km do Distrito de Garapuava no Município de Unaí, onde, encontra-se no Distrito de Garapuava, pequenos comércios locais, Escola Municipal, posto de Saúde, Posto de Combustível, Posto Policial, Igrejas, Cartório de Registro Civil e notas.

A Cidade de Unaí por ser considerada centro comercial da região, com melhor estrutura, é realizada a maioria das transações de maior porte na região além do atendimento na área de saúde, educação a nível 3º grau, entre outras atividades.

- Geração de mão de obra

Para as operações de desmatamento, enleiramento e aproveitamento do material lenhoso, faz-se necessário à contratação de mão-de-obra. Pode-se caracterizar o empreendimento como um gerador de empregos e renda. Tal aumento produzirá um incremento das atividades de comércio e serviços devido à demanda de insumos e serviços.

- Geração de receitas aos cofres municipais:

Nas atividades é necessário adquirir diversos materiais, insumos e equipamentos, o que implicará no aumento na arrecadação tributária, tanto local quanto regional. O pagamento de impostos e a oferta de empregos são características que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos diretamente e indiretamente ligados a fazenda.

- Melhoria da oferta de produtos e serviços

Com o aumento de renda e emprego em Unaí, tende ocorrer uma dinamização da economia local e o aumento da demanda por materiais, alimentos, vestuários e outros produtos e serviços decorrentes da presença de um maior número de trabalhadores na área, beneficiando o comércio local.

- Dinâmica populacional

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE), a população total de Unaí em 1980 era de 67.885 e foi aumentando ao longo do tempo, de modo que, no ano de 2010, foi totalizada uma população de 77.565 habitantes. Esse número de habitantes corresponde a 0,39% da população do estado de Minas Gerais (19.597.330 habitantes).

A densidade demográfica também variou ao longo desses anos. No ano de 1980 havia no município 8,04 habitantes por km², em 1991 esse valor aumenta para 8,24 hab./km² e em 1996 para



8,72 hab./km², no entanto, no ano de 2000 a densidade demográfica diminui para 8,29 hab./km² e volta a se elevar em 2007, passando para 8,82 hab./km². Por fim, no ano de 2010, percebe-se novamente um aumento, para 9,18 hab./km². Essas variações de densidade demográfica em Unaí podem estar ligadas ao desenvolvimento do município, em razão do incremento populacional ocasionado pelos processos migratórios.

O município de Unaí é a maior cidade da região do Noroeste Mineiro em que ocorre a migração temporária, ou seja, recebe pessoas da própria região e de outros estados do país devido à disponibilidade de empregos gerados nos setores primários e comerciais, relacionados às diversas safras que são produzidas na região, como: feijão, café e soja. Essa situação mostra que mesmo com a mudança do sistema produtivo gerado pelo desenvolvimento do município, que ao adotar alternativas tecnológicas na área industrial e agropecuária, elevaram a produção, mas reduziram o nível de empregos, não houve diminuição nos atrativos econômicos para a população migrante.

O grau de urbanização do município variou de 43,95% em 1980 para 80,35% no ano de 2011. A ocupação da área rural é baixa, e apresenta características similares a de diversas regiões brasileiras, ou seja, pequenas aglomerações populacionais próximas de grandes áreas destinadas à agricultura ou pecuária.

Com relação ao mercado de trabalho, percebe-se uma mudança ao longo do tempo, e assim, as mulheres atualmente estão ocupando cargos com maior especialização, tempo de estudo e tarefas mais elaboradas que os homens de modo geral. Em Unaí, o nível de desemprego está relacionado ao nível de educação da população, sendo que maior parte da população desempregada corresponde aos indivíduos que não finalizaram o ensino médio. Já em relação à classificação da população em idade ativa é inativa de produção, alguns erros de interpretação da realidade podem ocorrer, devido ao fato de que parte da população inativa ou improdutiva acaba trabalhando em atividades informais ou sem registro, recebendo baixos salários e sob intensa exploração.

4.5. Caracterização e uso do solo no município de Unaí

- Área urbana

A Lei Complementar nº 44, de 25.03.2003, dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências, com vistas ao seu zoneamento urbanístico, ficando dividida em zonas de uso com o objetivo, segundo o documento, de atender com efetividade as demandas sócio-econômicas e ambientais da região.

A Gestão do sistema de planejamento Urbano será conduzida pela Secretaria Municipal de Planejamento, conforme define a lei do PDU, apoiada pelo Conselho Municipal do Planejamento Urbano (COMPUR), cabendo grande responsabilidade no aprimoramento e na aplicação dos princípios e das normas que constituem o plano Diretor: qualquer alteração ao longo das vias estruturadoras ou modificações em áreas consolidadas urbanas e ou rurais, deverão passar por aprovação técnica junto ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMPUR, o qual se pronunciará oficialmente indicando as diretrizes essenciais a serem seguidas. Também fica sob responsabilidade deste órgão a avaliação, acompanhamento, implantação e ações propositivas em todas as áreas identificadas no município.



- Área rural

A ocupação da área rural em Unaí é baixa, e apresentando características similares a de diversas regiões brasileiras, ou seja, pequenas aglomerações populacionais próximas de grandes áreas destinadas à agricultura ou pecuária.

O Noroeste Mineiro sofreu grandes ocupações de terras nos últimos anos modificando significativamente a estrutura fundiária do município, levando à grande expansão da agricultura, à especulação de terras, à organização da produção e, finalmente, a modificações das relações de trabalho.

O Município de Unaí tem grande número de assentamentos cedidos pelo INCRA onde contribuem com a econômica do Município e a ocupação da área rural.

As grandes propriedades apresentam tecnologias inovadas nas lavouras, capitalista e em fase de expansão. Essa propriedade tem campos de monocultura em grande extensão com Tecnologia moderna, gerando alta produtividade e até exportação.

Mesmo com a grande expansão do agronegócio, a agricultura familiar é considerada uma fonte econômica complementar às atividades da pecuária extensiva e leiteira, horticultura, granjas, pisciculturas, silviculturas, apicultura, aumentando a rentabilidade da família e evitando o êxito rural.

- Acesso viário ao município

O município de Unaí apresenta infraestrutura comercial considerável ao redor da BR, à cidade é atendida por rodovias federais e estaduais, sendo interceptado pela rodovia BR - 251.

De acordo com o DNIT, as rodovias pavimentadas da região de Unaí se encontram em boas condições de uso e boa sinalização, pois nas estradas é possível encontrar placas indicativas de regulamentação, advertência, educativas, auxiliares e de sinalização de obras. No entanto, por causa da grande quantidade de tráfego de carros, caminhões e outros veículos de carga, as estradas se desgastam continuamente, aumentando o risco de trafegar nessas rodovias, sendo agravado em época de chuva.

Para o transporte do meio urbano para o rural, as estradas vicinais ou estradas estaduais de ligação são utilizadas, mesmo não sendo asfaltadas, possibilitam o tráfego de moradores, ônibus escolar, caminhões pesados e tratores. No entanto, no período de chuvas, as condições das estradas, muitas ficam em condições precárias com tráfego em péssimas condições. No caso de Unaí, mesmo as estradas vicinais sendo fundamentais para o desenvolvimento de pequenos povoados e fazendas da zona rural, por interligarem moradores e comerciantes da área rural a outros centros comerciais, essas estradas nem sempre apresentam em boas condições, o que pode prejudicar o transporte.

- Transporte

Unaí conta com a empresa Noroeste para fazer o transporte coletivo da cidade, passando por todos os bairros.



- Acesso ferroviário

As ferrovias fazem a ligação entre Minas Gerais com os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Tocantins e São Paulo, permitindo o escoamento rápido dos produtos mineiros. Há em operação uma malha ferroviária de 5.300 quilômetros.

- Energia

A Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) é responsável pela produção de energia elétrica, transmissão, distribuição e comercialização no estado de Minas Gerais.

- Saúde

Em Unaí existem 28 estabelecimentos de saúde, totalizando 188 leitos. No município há 16 estabelecimentos de saúde pública, 3 estabelecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), 17 estabelecimentos com leitos de internação total, mas apenas 7 estabelecimentos com apoio à diagnose e terapia total.

Segundo a Prefeitura Municipal, a cidade realiza o Programa de Imunização de Minas Gerais que tem o objetivo de controlar, eliminar e manter a erradicação de doenças imunopreveníveis. Este programa dispõe de 44 tipos imunobiológicos e trabalha com calendários de vacina para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Outra informação relevante sobre o município se refere a algumas doenças transmitidas por insetos, como malária, febre amarela, leishmaniose, dengue, entre outras doenças.

Em Unaí, entre 2001 e 2009, houve 3.774 casos de doenças transmitidas por mosquitos, dentre os quais 9 casos confirmados de malária, 1 caso confirmado de febre amarela, 382 casos confirmados de leishmaniose, 3.382 notificações de dengue.

Por fim é importante destacar o Programa de Saúde da Família implementando no município Segundo Brasil (2001), esse programa reconhece a família como núcleo de suas ações e a promoção em saúde como o pilar de suas práticas, e vem alcançando bons resultados, refletidos na melhora dos indicadores de saúde da população.

- Saneamento básico

A Lei Municipal nº 504 de 27 de novembro de 1967 institui o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) que tem a função de realizar os serviços de coleta, tratamento e distribuição de água no município. De 1968 em diante, foram construídos os primeiros poços, o reservatório da Praça São Cristóvão, adutoras e redes de distribuição de água.

Em 1986 foi inaugurada à Estação de Tratamento de Água – ETA convencional com capacidade para 82 l/s, com desinfecção e fluoretação da água tratada. Hoje têm capacidade para 200 l/s e flutuadores mecânicos. Atualmente ela é responsável por 95% do abastecimento de água no perímetro urbano, sendo que os 5% restantes são realizados através de poços tubulares.



O sistema de água atual conta com uma extensão de 182.000 metros de rede de distribuição em tubos de PVC e cimento, amianto com diâmetros entre 50 e 300 mm, abastecendo, até janeiro de 2008, a 18.223 ligações, todas hidrometradas com medidores de 1,5 a 20 m³/h. com um atendimento de 99% da população urbana.

O SAAE faz o monitoramento da qualidade da água, onde é executado em modernos laboratórios atendendo a todos os padrões de potabilidade exigidos pela portaria n.º 518/04 do Ministério da Saúde.

O sistema de esgoto iniciou-se juntamente com o abastecimento de água, atendendo atualmente 15.962 ligações domiciliares com 169.460 metros de extensão de rede.

Em 16 de setembro de 2001, foi inaugurada a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com capacidade para atender uma população de 65.000 habitantes. Sendo que hoje atende a 45.000 habitantes.

Do esgoto que é coletado pelo SAAE, 100% é tratado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). A finalidade do tratamento é alterar suas características físicas, químicas e biológicas, de forma que o esgoto tratado possa retornar ao Rio Preto em condições semelhantes do próprio rio, não causando um impacto negativo ao meio ambiente.

Em 08 de julho de 2005 esta autarquia assumiu o Sistema Público de Drenagem Pluvial. Por essa razão, a lei de criação do SAAE foi reestruturada, modificando sua denominação para Serviço Municipal de Saneamento Básico. A drenagem é um conjunto de obras construídas com a finalidade preventiva de evitar inundações causadas pelo excesso de águas pluviais (Fonte SAAE). a forma de abastecimento em Unaí predominante é através da rede geral de distribuição, fornecendo água para 19.685 estabelecimentos. Outros 2.692 possuem um poço ou nascente na propriedade. Além de 1.846 estabelecimentos que possuem outra forma de abastecimento.

- Coleta e disposição final dos resíduos sólidos

No município de Unaí o lixo é depositado em vasilhames espalhados nas ruas da cidade, específicos para que posteriormente o caminhão coletor realize a coleta dos resíduos.

Segundo a Prefeitura Municipal de Unaí, alguns bairros possuem o serviço de coleta seletiva, sendo eles: Centro, Cruzeiro, Jardim, Divinéia, Bela Vista, Bairro Cachoeira, Canabrava, Capim Branco, Itapuã, Novo Horizonte, Iuna, Cidade Nova, e após a coleta o material é transferido para a Associação Recicla Unaí (AREUNA).

De acordo com informações do IBGE referentes aos dados de 2000, parte dos domicílios de Unaí (76%) que não fazem parte do programa de coleta seletiva, tem os seus resíduos destinados ao lixão do município, um depósito a céu aberto, sem tratamento ou separação de materiais.

- Educação

No município de Unaí, o maior número de escolas é para o ensino fundamental, contando com 30 instituições, há também 22 pré-escolas e 9 escolas para o ensino médio.

Em relação ao número de matrículas regulares no município, o ensino fundamental possui 12.351 estudantes, a pré-escola tem 1.734 alunos e no ensino médio estão matriculadas 4.194 pessoas. Percebe-se um número superior de alunos matriculados principalmente no ensino



fundamental, o que é condizente com o que ocorreu em todo o Estado onde houve crescimento de mais de três milhões de matrículas (IBGE, 2010).

No empreendimento não há estabelecimento de ensino público ou privado; a Fazenda Santo Antônio e São Miguel fica cerca de 1 km de distância do Distrito de Garapuava, onde as crianças que moram na fazenda frequentam a escola.

- Estrutura produtiva e de serviços

O município de Unaí está inserido na região do Noroeste Mineiro. O Noroeste de Minas tem uma participação de 1,89% do total do PIB.

A base econômica do município são as atividades agropecuárias, visto que o histórico de ocupação da região foi baseado no desenvolvimento agrícola. No entanto, apesar da grande importância das atividades agropecuárias, a população ocupada com o trabalho no campo não superior ao trabalho na área urbana, segundo informações do ano 2000, a população ocupada com estas atividades correspondia a apenas 23% dos empregos totais, e possivelmente esse número vem reduzindo com o passar do tempo, devido à mecanização no campo. Atualmente, Unaí se destaca por ser um dos maiores produtores em Minas Gerais de Grãos. Em relação à zona urbana, o setor de comércio e serviços se destaca no município, e a indústria tem baixa participação na composição do Produto Interno Bruto (PIB) do município.

4.6. Zoneamento Ecológico Econômico

O Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE-MG consiste na elaboração de um diagnóstico dos meios geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico- institucional, gerando respectivamente duas cartas principais, a carta de Vulnerabilidade Ambiental e a Carta de Potencialidade Social, que, sobrepostas irão conceber áreas com características próprias, determinando o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado. O ZEE-MG tem a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, participação de todas Secretarias de Estado de Minas, de outras entidades e da sociedade civil.

- Potencialidade Social: É o conjunto de condições atuais, medido pelos potenciais produtivo, natural, humano e institucional que determina o ponto de partida de um município ou uma microrregião para alcançar o desenvolvimento sustentável. O empreendimento está inserido em uma área muito favorável.

- Vulnerabilidade do solo à contaminação: probabilidade de contaminação ambiental pelo uso do solo. indica um amplo domínio da classe muito baixa na maior parte do Estado, o que é bastante promissor nesse enfoque. O fato dos solos mais profundos dominarem a paisagem, estando relativamente mais distantes das várzeas, ajuda a explicar tais resultados na medida em que o poluente tem um longo caminho a percorrer até poder atingir os cursos d'água a jusante das paisagens. Já nas regiões Noroeste, Norte, Central e Alto São Francisco, as classes alta e média de vulnerabilidade à contaminação ambiental pelo uso do solo são bem mais pronunciadas, requerendo maiores cuidados nesse contexto.



- Vulnerabilidade do solo à erosão: A erosão atual foi acessada através dos dados produzidos pelo IGAM, durante sete anos, com quatro campanhas de coleta anuais, em cerca de 300 bacias hidrográficas, onde se levou em conta concentração de sedimentos nos cursos d'água, a vazão e a área de contribuição a montante, gerando o mapa de produção de sedimentos por área. No geral, observa-se que as maiores produções de sedimentos estão presentes no Alto São Francisco e na Zona Central, sendo que o Sul e o Triângulo Mineiro vêm em seguida, mas não se dispensando os cuidados conservacionistas em todo o Estado.

- Integridade da Fauna A componente fauna geralmente é analisada tendo-se como foco os grupos de vertebrados (peixes, mamíferos, aves, répteis e anfíbios). Apesar de representar uma pequena parcela da diversidade geral de animais, assume-se que estes grupos apresentam maior sensibilidade e, como vertebrados, os humanos teriam também suscetibilidades semelhantes. O empreendimento está inserido em área muito alta.

- Vulnerabilidade Natural: Vulnerabilidade Natural é a incapacidade do meio-ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. Pressupõe-se uma situação atual que deve persistir ou se recuperar. Adaptado o conceito de resiliência, consagrado em Física, Ecologia e Economia (Fonte ZEE-MG). O empreendimento possui porções em muito alta, alta e média.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui um cadastro de uso insignificante efetivado, processo nº 4071/2015, e duas outorgas deferidas, referentes a uma captação em barramento sem regularização de vazão, localizada no Córrego Vereda Estrada, Portaria de outorga nº 889/2014, e a uma captação de água subterrânea por meio de poço tubular, Portaria de outorga nº 887/2014.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para a ampliação das lavouras de culturas anuais na Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel será necessário suprimir a vegetação nativa de Cerrado existente em 394,4472 hectares.

O volume total de madeira resultante do corte foi calculado nos estudos de inventário florestal em 11.090,9641 m³, sendo que, deste total 573,6008 m³ corresponde à madeira de uso nobre.

A madeira oriunda de espécies de Uso Nobre poderá ser comercializada, após a obtenção da devida Guia de Controle Ambiental (GCA), ou utilizada na propriedade em cercas e artefatos auxiliares na implantação da atividade firm. O volume de lenha resultado do corte de espécies comuns serão comercializados "in natura".

Foram encontradas espécies imunes de corte ao longo da área inventariada, representantes das espécies *Caryocar brasiliensis* (pequi) e *Tabebuia caraiba* (caraíba).

A Lei Estadual 10.883/1992, alterada pela Lei Estadual 20.308/2012, declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequi (Caryocar brasilienses) e dispõe que:



"Art. 2º A supressão do pequizeiro só será admitida nos seguintes casos:

- I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;*
- II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;*
- III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente."*

A Lei nº 9.743/1988, alterada pela Lei 20.308/2012, declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo e dispõe que:

"Art. 2º A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:

- I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;*
- II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;*
- III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente" (Grifo nosso).*

Considera-se de utilidade pública e de interesse social as situações previstas no art. 3º, incisos I e II, respectivamente, da Lei Estadual nº 20.922/2013. Senão vejamos:

"Art 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - de utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;*
- b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, rádiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;*
- c) as atividades e as obras de defesa civil;*
- d) as seguintes atividades, que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs:*
 - 1) desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos;*
 - 2) implantação de aceiros, na forma do inciso I do art. 65;*
 - 3) outras atividades, na forma do regulamento desta Lei;*



e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual;

II - de interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas rurais consolidadas e em ocupações antrópicas consolidadas em área urbana, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas de ocupação antrópica consolidada, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

4

e) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos sejam partes integrantes e essenciais da atividade;

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) a implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para a atividade de irrigação e à regularização de vazão para fins de perenização de curso d'água;

h) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual;

Por se tratar de supressão para implantação de culturas anuais, o empreendimento não se enquadra como de utilidade pública nem de interesse social, assim como não ocorrerá supressão em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, nos termos das normas mencionadas suprâ.

Desta forma, o empreendedor durante a realização da supressão da vegetação nativa não poderá suprimir os indivíduos das espécies imunes de corte, conforme citado acima. Por tal motivo, será incluída condicionante específica para preservação dos espécimes.

Diante do exposto, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, apresenta-se favorável à concessão de autorização para supressão de vegetação em questão, pelo prazo de validade remanescente da licença principal do empreendimento, ou seja, até 20/02/2020.



7. Reserva Legal

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada nas matrículas 13.082, 12.039, 13.753, 23.624, 35.318, 35.316, 35.317, 34.824, 34.851, 34.844, do Cartório de Registros de Imóveis de João Pinheiro/MG, possuindo 415,7211 hectares, inferior aos 20% previstos na Lei Estadual nº 20.922/2013, mas devidamente regularizada no CAR para atender ao percentual mínimo exigido em lei.

8. Cadastro Ambiental Rural

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR com o registro nº MG-3170404-E116.913D:6294.551B.17B8.AC83.A9D6.A443, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que a área de preservação permanente, reserva legal, compensação florestal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores do mapa da propriedade juntado aos autos.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Solo: Nas etapas do desmate, embandeiramento, máquinas nas operações de desmatamento, limpeza e retirada da vegetação, transporte do material lenhoso, estas operações tendem aumentar a formação de focos de áreas desnudas ou degradadas.

Medidas mitigadoras: Controle de máquinas, equipamentos e veículos usados na fases de desmatamento, embandeiramento e transporte do material lenhoso; construção de pequenas bacias junto às estradas de acessos e carreadores permitirá armazenamento das águas pluviais principalmente aquelas oriundas de enxurradas, evitando o aporte diretamente no curso de água.

Ar: As diversas operações no empreendimento desmatamento, desdobramento e transporte de lenha acarretará na emissão de particulados à atmosfera. As emissões ficarão restritas ao empreendimento.

Medidas mitigadoras: A emissão de poluentes atmosféricos (poeiras e gases combustão interna) temporária e restrita aos locais do desmatamento, deverá ser controlada através da manutenção dos veículos, tratores, caminhões e motosserras.

Ruídos: O funcionamento de máquinas, veículos e equipamentos relativos desmatamento, limpeza, desdobramento e transporte de lenha, geram ruídos e vibrações, podendo perturbar seres humanos e animais silvestres.

Medidas mitigadoras: Ruídos e vibrações de tratores e motosserra também são temporários serão mitigadas através aplicação de normas de segurança, manutenções e regulagens.

Recursos hídricos: O trânsito de máquinas pesadas acopladas a implementos utilizados para o desmatamento, limpeza e retirada da vegetação pode resultar em carreamento de sedimentos para os cursos de água das áreas próximas ao desmate, além de esgoto doméstico e resíduos oleosos tais como filtros, estopas e óleo queimado.



Medidas mitigadoras: Serão instalados banheiros químicos para o controle dos efluentes sanitários.

- **Flora:** O desmatamento ocasiona alteração ou perda de fragmentos florestais e interrupção de corredores de dispersão.

Medidas mitigadoras: O projeto prever a supressão da vegetação em cerca de 427,34 ha, o empreendimento possui áreas de proteção ambiental (APP, Reserva Legal) que representam quase 27% da área total da propriedade, percentual superior às exigências legais, estas áreas serão mantidas. Dentre essas áreas de proteção estão aquelas classificadas pelo zoneamento ecológico da propriedade como de baixa capacidade de uso dos solos e áreas mais suscetíveis à erosão.

- **Fauna:** A supressão de áreas nativas bem como a movimentação de máquinas e pessoas nas operações de desmatamento poderá diminuir o número de espécies da fauna local.

Medidas mitigadoras: manutenção periódicas nas máquinas a fim de minimizar a emissão de ruídos e assim diminuir o stress causado aos animais.

10. Programas e/ou Projetos

- Programa de Gestão Ambiental

Objetivo: O Programa de Gestão Ambiental tem como objetivo garantir o cumprimento e a implementação de todos os Programas Ambientais propostos para o empreendimento visando à realização das medidas e ações de mitigação, compensação e monitoramento.

Descrição:

Este programa deve ser abordado considerando dois grupos de atividades principais:

- Supervisão com enfoque ambiental (acompanhamento, controle e avaliações funcionais, qualitativas e quantitativas).
- Gerenciamento da realização dos programas viabilizando suas implementações, as quais envolvem o desenvolvimento de processos da interação, articulação e informação.

- **Programa de Educação Ambiental:** O programa de educação ambiental deverá abordar temas que incentivem a conservação dos remanescentes da vegetação da fauna nativas: proteção dos recursos hídricos, melhorias das pastagens remanescentes, reflorestamentos de áreas degradadas, racionalização do consumo de água e energia e descarte adequado de resíduos sólidos.

- **Controle de processos erosivos:** Uma vez executado o desmatamento, deverão ser implantados sistemas de contenção de processos erosivos, incluindo a construção de curvas de nível e de dispersores de águas superficiais coletadas. O objetivo desse item de controle é eliminar os riscos de erosão.



- Coleta de sementes de espécies importantes: Tendo em vista o desmatamento da área, torna-se necessária, desde o início, a execução de um programa de coleta de sementes para conservação de genes uteis e potencialmente uteis da flora da região.

Recomenda-se que esse programa seja desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal e com viveiro de IEF de Unaí. As mudas produzidas poderão ser fornecidas a outras pessoas que tem interesse em plantar mudas de espécie nativas.

- Resgate da fauna: De acordo com estudos apresentados espera-se a presença de animais na área de inundaçao. Seu regate deverá ser realizado paralelamente as obras, durante a fase de desmatamento, estendendo-se até o completo enchimento dos reservatórios.

As espécies raros ou ameaçados de extinção coletadas deverão ser translocados para a região que preservam remanescentes de vegetação natural em bom estado de conservação. Animais comuns ou endêmicos na região serão destinados, prioritariamente, para zoológicos e/ou criatórios devidamente regularizados ou, então, disponibilizados para instituições de pesquisa e a comunidade científica em geral.

Atenção especial deverá ser dada a animais peçonhentos, que podem causar acidentes durante o desmatamento. Serão utilizadas equipes de resgate, que trabalharão durante obras de desmatamento do reservatório. As equipes deverão dispor de todos os equipamentos necessários à captura segura dos animais. Uma equipe veterinária fará curso ao ato da captura, preparando os bichos para realocação ou despacho. Será ainda previsto um local para quarentena, hospedagem e cuidados sanitários, caso necessário.

- Programa de Monitoramento das Emissões Sonoras e do Nível de Ruídos: O programa de monitoramento para ruídos visa manter os níveis sonoros dentro dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente. A Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90 "Estabelece Normas a serem obedecidas, no interesse da saúde, no tocante à emissão de ruídos.

- Programa de Análise de Solos: O programa de análise de solos consiste em realizar periodicamente análises físico-químicas do solo na área do empreendimento.

- Programa de monitoramento de uso e qualidade da água: De forma geral para o monitoramento da qualidade da água, será feito por meio de análises químicas, verificando a qualidade, assim como águas subterrâneas e superficiais.

O monitoramento de uso de água superficial também será definido em pontos estratégicos da bacia.

- Programa de monitoramento do uso e ocupação do solo: O monitoramento de uso e ocupação do solo é de suma importância para o controle permanente da qualidade ambiental do empreendimento incluindo áreas de reserva legal, área preservação permanente, e as demais áreas existentes. Utilizado como instrumento para avaliarem-se as previsões de impactos e as medidas mitigadoras sugeridas nos estudos, a constatação de ineficiência nos sistemas de controle adotados para que possa promover com agilidade as correções necessárias.

O monitoramento da fertilidade poderá ser feito através de interpretação de análise de solos que já são feitas no empreendimento, anualmente.



- Programa de monitoramento das áreas degradadas: Propõe que seja monitorada as áreas degradadas no empreendimento.

- Programa de monitoramento da fauna: O monitoramento ecológico é a ciência que avalia a saúde de determinada área, permitindo a descrição de um ambiente saudável e o reconhecimento da dinâmica natural de um sistema. O monitoramento também auxilia na detecção de mudanças ocorrentes em ambientes alterados pela ação humana diagnosticando condições anormais e suas causas potenciais, além de sugerir ações corretivas. Considera-se que a melhor maneira de incrementar nosso conhecimento dos ecossistemas e aumentar a eficácia das ações planejadas é a medição e monitoramento sistemáticos dos componentes essenciais de sistemas ecológicos. Alterações na cobertura vegetal, qualidade da água e processos de assoreamento podem tornar indisponíveis os micro-habitat para desenvolvimento das espécies. Essas alterações podem, portanto, provocar flutuações artificiais nas populações dessas espécies, detectáveis através de programas de monitoramento.

Ações conservacionistas podem ser aplicadas em nível de populações. Medidas da abundância, distribuição, estrutura etária, reprodução, recrutamento e taxas de crescimento e mortalidade podem fornecer informações claras e diretas de onde, quando e como mitigar impactos ambientais e restaurar ecossistemas alterados. O Programa de Monitoramento pretende ainda acompanhar as áreas de reflorestamento, através do registro de dados sobre ocupação, colonização, abundância, composição e diversidade de espécies nestas áreas.

O presente programa pretende coletar dados de populações de áreas selecionadas ao longo das áreas de influência do empreendimento. Os conjuntos de dados serão comparados para verificar a ocorrência de mudanças na composição e diversidade das comunidades (por exemplo, substituição de espécies tipicamente florestais por espécies generalistas), na distribuição das populações (migração para outros habitats ou micro hábitats em decorrência de alterações ambientais) e na abundância das populações.

Salienta-se ainda que a realização de novas excursões a campo é fundamental para que novas áreas possam ser amostradas na tentativa de se registrar outras populações. A complementação do inventariamento ainda permite a coleta de uma série tipo mais completa auxiliando na identificação ou classificação daquelas espécies com problemas taxonômicos, e o registro de outras espécies passíveis de serem encontradas na área de influência do empreendimento, mas não registradas durante o período deste estudo.

- Plano de conservação da fauna e flora: Para a conservação da fauna em geral e flora, sugere-se a aplicação de medidas como: proteção das matas da região não afetadas diretamente pelos empreendimentos e/ou aproveitamentos de Unidades de Conservação, controle dos afluxos de efluentes líquidos e sólidos para os cursos d'água, preservação de nascentes e controle do assoreamento dos cursos d'água. Recomenda-se empenho na preservação de remanescente de matas e na manutenção e formação de corredores florestados interligando fragmentos, facilitando a dispersão e o deslocamento de espécimes e contribuir para a conservação das comunidades faunísticas, minimizando os impactos potenciais da agricultura na área de influência do empreendimento. A adoção de outros programas como comunicação social, educação ambiental,



monitoramento, acompanhamento e resgate da fauna podem contribuir para a redução e mitigação dos impactos.

As medidas mitigadoras propostas objetivam atenuar os impactos ambientais adversos reais ou potenciais decorrentes da atividade para a operação do empreendimento. Desse modo, constitui um elemento de planejamento, bem como de orientação às operações da fazenda no sentido de reduzir os impactos ambientais.

Considerando a importância da vegetação para a conservação da biodiversidade, manutenção da integridade dos solos e dos recursos hídricos, além de interação com a fauna silvestre, considera-se pertinente a adoção de medidas de mitigação dos impactos relacionados à diminuição da biodiversidade local em diferentes fitofisionomias, resultante da supressão da vegetação.

Em remanescentes florestais representativos deverá ser evitada a passagem dos veículos, especialmente pulverizadores. Em locais onde a vegetação foi suprimida, esse impacto é irreversível, pois a vegetação nesta faixa não poderá se restabelecer totalmente, devido à necessidade de realização de manutenções esporádicas.

A perda da variabilidade genética das populações pode ser mitigada ações de **educação ambiental e conscientização do trabalhador** por meio de atividades e palestras, com a finalidade de proteger a flora e a fauna, reabilitar áreas alteradas e melhorar a cobertura vegetal das áreas de entorno do empreendimento, favorecendo o aumento da diversidade florística e da disponibilidade de recursos para a fauna.

A possibilidade de desalojamento e deslocamento de animais durante as ações de manejo para lavouras e habitações do entorno torna recomendável a implantação de um **Programa de Educação Ambiental** junto aos funcionários do empreendimento e aos moradores do local, visando evitar acidentes e a morte desnecessária de serpentes e animais semelhantes a elas, como cobras-de-vidro, cecílias e cobras-de-duas-cabeças.

A expulsão da herpetofauna associada aos fragmentos de mata e o desalojamento de indivíduos estivantes ou fossoriais, assim como a queda de animais nos buracos abertos para a instalação das torres também demanda um **Programa de Monitoramento e Manejo da Fauna**, forma a minimizar a perda de indivíduos devido a essas situações.

O programa não evitárá a perda de indivíduos que porventura forem removidos mortos da terra durante as operações. É importante que sejam previstas parcerias entre o empreendedor e instituições de pesquisa, para que o material resultante seja destinado a coleções científicas, incrementando o conhecimento sobre a composição da fauna na área de inserção do empreendimento. O **programa de monitoramento e manejo** certamente poderá minimizar a perda de animais, através do resgate rápido e do tratamento de animais feridos.

A questão da pressão da caça pode ser minimizada pela execução do **"Programa de Educação Ambiental"**, que poderia diminuir a possibilidade de captura de espécies animais para xerimbabo ou caça. Este programa deve ser realizado com os trabalhadores e populações rurais próximas ao empreendimento.

Programa de monitoramento da infraestrutura do empreendimento: Monitoramento e manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vista a anular possíveis irregularidades em seu funcionamento.



11. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012".

Para a implantação das atividades de culturas anuais no empreendimento haverá a necessidade de supressão de 394,4472 hectares de vegetação nativa do bioma cerrado.

A Lei Estadual nº 13.047/1998, estabelece no seu artigo 2º que:

"Respeitadas as áreas de preservação permanente e a reserva legal, a exploração de área de cerrado superior a 100 ha (cem hectares), para uso alternativo do solo na agricultura, fica condicionada à aprovação de plano de desmatamento e projeto específicos, nos quais será prevista a preservação de, no mínimo, 2% (dois por cento) de vegetação de cerrado, nativa ou secundária, e, em sua falta, a implantação, nessa mesma proporção, de faixas ou aglomerados de plantio correspondente, intercalados com a cultura a ser desenvolvida."

O empreendedor apresentou proposta de preservação de 8,60 ha, respeitando o mínimo exigido na legislação supracitada, conforme CAR já apresentado. A mesma foi considerada apta a ser aprovada pela SUPRAM NOR.



12. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme item 4 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, nos termos dos itens 7 e 8 deste parecer.

O pedido supressão de vegetação nativa com destoca está de acordo com o previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e na Lei 20.922/2013, podendo ser autorizado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

No caso em questão, é necessária a adoção de compensação florestal em razão da supressão de vegetação nativa de área superior a cem hectares, nos termos da Lei Estadual nº 13.047/1998, conforme condicionante específica constante no Anexo I deste Parecer.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

Por se tratar de ampliação de empreendimento já licenciado, o prazo de validade da presente licença será o prazo de validade remanescente da licença principal do empreendimento, ou seja, até 20/02/2020, nos termos do art. 34, §4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia, Instalação e Operação concomitantes – LP+LI+LO, para o empreendimento Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel para as atividades de culturas anuais excluindo a agricultura, no município de Unaí/MG, pelo prazo de validade remanescente da licença principal do empreendimento, ou seja, até 20/02/2020, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere, também, o deferimento da supressão de vegetação nativa em uma área de 394,4472 ha.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e



ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI+LO) do empreendimento Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel.

Anexo II. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo III. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP+LI+LO) da Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia, Instalação e Operação (LP+LI+ LO)

Empreendedor: Luiz Slongo Ampessan e Outros

Empreendimento: Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel

CPF: 078.187.009-78

Município: Unaí/MG

Atividade: Culturas anuais excluindo a olericultura

Código DN 74/04: G-03-01-3

Processo: 20288/2010/002/2015

Validade: 20/02/2020

Item	Descrição da Condicionante na Fase Prévia	Prazo*
01	Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna contemplando detalhadamente o diagnóstico da dinâmica populacional da fauna silvestre local em decorrência dos impactos advindos da operação do empreendimento, com cronograma executivo e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAMNOR.	Antes de iniciar a supressão de vegetação
02	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias

Item	Descrição da Condicionante nas Fases de Instalação e Operação	Prazo*
01	Comprovar a implantação de banheiros químicos, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	Antes de iniciar a supressão de vegetação
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante da vigência da Licença de Operação
03	Manter arquivado por período de um ano os recibituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante da vigência da Licença de Operação
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante da vigência da licença de LI e LO



05	Manter preservadas as espécies imunes de corte pequi e ipê-amarelo e caraíba, pertencentes aos gêneros <i>Tabebuia</i> e <i>Tecoma</i> conforme a Lei Estadual nº 10.883/1992 e a Lei Estadual nº 9.743/1988, alteradas pela Lei Estadual nº 20.308/2012, de acordo com o apresentado no Inventário Florestal.	Durante a vigência da licença de LI e LO
06	Comprovar a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – das ações propostas nos programas e planos apresentados.	Anualmente
07	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado



ANEXO II

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Luiz Slongo Ampessan e Outros

Empreendimento: Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel.

CPF: 078.187.009-78

Município: Unaí/MG

Atividade: Culturas anuais excluindo a olericultura

Código DN 74/04: G-03-01-3

Processo: 20288/2010/002/2015

Validade: 20/02/2020

Intervenções Autorizadas

Especificação	Autorizado	Área (hectares)
Intervenção em APP	(<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não	
Supressão de vegetação	(<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não	394,4472 ha.
Intervenção em Reserva Legal	(<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não	
Corte de Árvores isoladas	(<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não	
Averbação de reserva Legal (compensação APP)	(<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não	



ANEXO III

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, Instalação e Operação (LP+LI+LO) da Fazenda Esteio/Batalha dos Nunes e Pedro Quaresma

Empreendedor: Luiz Slongo Ampessan e Outros
Empreendimento: Fazenda Santo Antônio do garapa e São Miguel
CPF: 078.187.009-78
Município: Unaí
Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura
Códigos DN 74/04: G-03-01-3
Processo: 482/2014/001/2014
Validade: 20/02/2020

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do Sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo do Lavador de Máquinas, Veículos e Equipamentos e ponto de abastecimento	pH; DBO; DBO; óleos e graxas; detergentes; sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis; e, vazão média	<u>Anualmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos, deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Fazenda Santo Antônio do Garapa e São Miguel

Empreendedor: Luiz Slongo Ampessan e Outros

Empreendimento: Fazenda santo Antônio do Garapa e São Miguel

CNPJ: 078.187.009-78

Município: Unaí

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura

Códigos DN 74/04: G-01-03-1

Processo: 20288/2010/002/2015

Validade: 20/02/2020



Foto 01. Reserva legal



Foto 02. Sede



Foto 03. Lavoura

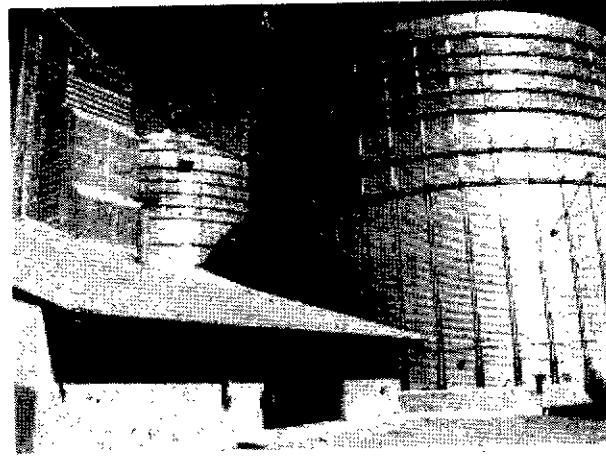


Foto 04. Armazenamento

